



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO

Período: 17 / 09

à 17 / 10 / 2020

LOCAL: MURAL PREFEITURA

Imagem P. de Correio

DECRETO Nº 124, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

RUBEM DARI WILHEMSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO. – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 17 de setembro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito